



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 02/2017, DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE  
VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL  
ARMADA E DESARMADA ENTRE O  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO  
GROSSO DO SUL - CAMPUS TRÊS  
LAGOAS, E A EMPRESA SECURITY  
SEGURANÇA LTDA.**

O **CAMPUS TRÊS LAGOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.673.078/0008-05**, doravante denominado **CONTRATANTE**, situado na Rua Ângelo Melão, nº 790, bairro Jardim das Paineiras, CEP 79641-162, representado neste ato pelo seu **DIRETOR-GERAL APIO CARNELO E SILVA**, portador do RG nº 33098873-6 SSP/SP e do CPF nº 223.298.968-24 e a Empresa **SECURITY SEGURANÇA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.332.087/0003-66, sediada na Rua Dom Aquino, nº 2115, CEP 79002--182, Campo Grande/MS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **SR. Gabriel Frattini Palácio**, portador da carteira de identidade nº33.060.168-4, expedida pela SSP/SP, CPF nº226.513.018-41, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA “CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA”, que passa a ter a seguinte redação:**

**“CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA - 2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 17/05/2018 e encerramento em 17/05/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite do art. 57, da lei 8666/1993. ”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO**

A empresa manifestou interesse na repactuação do contrato, entretanto, em virtude da não publicação da nova Convenção Coletiva de Trabalho para a categoria no exercício de 2018, esta não pode ser efetuada, desta forma a assinatura do termo aditivo não prejudicará o seguimento da análise dessa situação.



### CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Três Lagoas/MS, 16 de abril de 2018.

  
**APIO CARNEIRO E SILVA**  
DIRETOR-GERAL  
IFMS CAMPUS TRÊS LAGOAS  
CONTRATANTE

  
EMPRESA SECURITY SEGURANÇA LTDA  
CONTRATADA  
SECURITY SEGURANÇA LTDA.  
GABRIEL FRATTINI PALÁCIO - PROCURADOR  
CPF Nº 226.513.018-41 - RG Nº 33.060.168-4

### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: